

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Pub. no g.
16-6-62.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N. 871.

Maceió, 11 de junho de 1962.

Abre crédito especial na importância de Cr\$ 190.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial na importância de Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), como auxílio às seguintes Instituições:

- a) À Residência Universitária Feminina, a importância de Cr\$ 40.000,00 para construção de sua residência própria;
- b) à CASA DO ESTUDANTE SECUNDÁRIO DE ALAGOAS, a importância de Cr\$ 50.000,00 ;
- c) à LOJA MAÇÔNICA AMOR E JUSTIÇA para construção do seu Templo Maçônico, a importância de Cr\$ 50.000,00 ;
- d) ao CLUB DE REGATAS BRASIL para conclusão das obras do seu Estádio, ora em construção, a importância de Cr\$ 50.000,00 .

Art. 2º - A despesa decorrente do art. 1º correrá por conta da Sub-consignação 43 da Verba 14 - PODER EXECUTIVO.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Sala, das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 11 de junho de 1962.

Hamilton Moraes
HAMILTON MORAIS - Presidente.

Renalvo Siqueira
RENALVO SIQUEIRA - 1º Secretário.

Raul Ferreira dos Santos
RAUL FERREIRA DOS SANTOS - 2º Secret.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e dois. (1962)